



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE



Diário Oficial Eletrônico do Município de São Sebastião do Oeste / MG - Instituído pela Lei Nº 624/13 - Ano IIII- Edição Nº 077-Data 13/04/2020

**Esta é a Edição Nº077 do - Diário Oficial Eletrônico do Município de São Sebastião do Oeste / MG.
Criado através da Lei Nº 624/13. Todas as edições estarão disponíveis no endereço:
www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br**

DECRETO Nº 1301, DE 13 DE MAIO DE 2020

DECRETO Nº 1301, DE 13 DE MAIO DE 2020.

Dispõe sobre medidas para o enfrentamento do COVID-19 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal, pelo inciso VI do artigo 88 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO as deliberações do Comitê Municipal de Enfrentamento ao Coronavírus – COVID-19 ocorridas em reunião realizada em 12/05/2020;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam estabelecidas as seguintes medidas de enfrentamento ao COVID-19:

I – Proibição de vendas/comércio de bebidas alcoólicas, no âmbito do Município, inclusive a venda a delivery, pelos próximos 20 (vinte) dias.

§ 1º. O estabelecimento comercial que descumprir tal medida estará sujeito a multa de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

§ 2º. A pessoa física, consumidor, que descumprir tal medida estará sujeita a multa de R\$80,00 (oitenta reais).

II – Passa a ser obrigatório o uso de máscara, em qualquer estabelecimento, ruas ou ambientes públicos, sob pena de multa de R\$ 80,00 (oitenta reais) pelo descumprimento.

§1º. O uso de máscara por menores de idade é de responsabilidade dos pais ou responsáveis, sendo a obrigatoriedade a partir de 02 (dois) anos de idade.

Art. 2º. Os assuntos que não foram objeto de deliberação pelo Comitê na data de 12/05/2020 permanecem com as mesmas orientações.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir de 16 de maio de 2020.

São Sebastião do Oeste, 13 de maio de 2020.

Belarmino Luciano Leite
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE – MINAS GERAIS
PRAÇA PADRE ALTAMIRO,178,-CENTRO CEP 35.506-000
TELEFONE: 37-3286-1133
CNPJ: 18.308.734/0001-06
PREFEITO: BELARMINO LUCIANO LEITE
VICE-PREFEITO: HERALDO DE ASSIS FURTADO